## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1013922-86.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Levantamento de Valor

Exequente: Rosane Bolzan Simões Nunes

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

O executado foi citado para quitar voluntariamente o débito pedido da inicial ou apresentar impugnação, compareceu aos autos (<u>fls. 128 e ss</u>) trazendo somente o depósito do "quantum" cobrado e nada mais disse; assim diante do depósito efetuado (<u>fls. 135</u>) reconheço quitada a obrigação e com fundamento no art. 924, II, do CPC, julgo extinta a presente execução.

Com o **trânsito em julgado** expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente, encerrando-se a conta.

Custas finais pelo executado, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Oportunamente, providencie-se a extinção perante a rede executiva do TJ e arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 12 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA